



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ N.º 221, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a Resolução CBHLSJ n.º 191/2023, que cria o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – 61/2022, e dispõe sobre a nova composição do Grupo para o mandato do biênio 2025-2027”

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N.º 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a presente resolução, aprovada em reunião no uso de suas atribuições e considerando;

Considerando que o artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

Considerando que o Contrato de Gestão número 61/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João - CBHLSJ;

Considerando a Resolução CBHLSJ n.º 191, de 14 de dezembro de 2023, que cria o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – 61/2022 (GACG 61/2022);

Considerando o Art. 6º da Resolução CBHLSJ n.º 191/2023 que diz:

O GACG terá validade até a data de vigência do Contrato 61/2022, devendo ter sua composição renovada à medida que eventuais membros do grupo deixem de integrar o CBHLSJ, ou na ocasião de renovação da Plenária do CBHLSJ em processo eleitoral após o fim do biênio 2023-2025

Considerando a necessidade de acompanhamento, por parte do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, das atividades da Entidade Delegatária no exercício das

Avenida Um, n.º 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

funções de agência de águas, durante o mandato do biênio 2025-2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão 61/2022, para o mandato do biênio 2025-2027

Art. 2º - O GACG deverá ser constituído por (03) três representantes indicados por seus pares, para acompanhar o CG, sendo eles:

I – Setor Poder Público

Instituição: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Representante Titular: Mário Flávio Moreira

II – Setor Sociedade Civil

Instituição: Associação Comercial, Turística, Industrial e Agrícola de São Pedro da Aldeia - ACIASPA

Representante: Felipe Silva Serpa

III – Setor Usuários

Instituição: Associação Livre dos Aquicultores das Águas do São João – ALA

Representante: Irene Alves de Mello

Art. 3º - O Coordenador do GACG deverá ser eleito pelos seus membros.

Art. 4º - O GACG reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, ou quando for convocado por seu Coordenador.

Art. 5º - São atribuições do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão - GACG

- a) Acompanhar a execução do Contrato de Gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações, do contratante e da contratada, estabelecidas nos respectivos instrumentos;
- b) Avaliar a atuação do CILSJ considerando os aspectos técnicos e administrativo;
- c) Comunicar à Diretoria Colegiada do Comitê, qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimento no exercício de suas atribuições;

Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

- d) Elaborar Relatório do GACG contendo a avaliação da execução do contrato e de eventuais regularidades encontradas, conforme atribuições supramencionadas, e enviar para a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão;
- e) Participar das negociações de metas do presente contrato, quanto da assinatura de novos termos aditivos.

Art. 6º - Os membros do GACG serão eleitos entre seus pares, por segmento de representação.

Art. 7º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR
Data: 17/04/2025 16:17:19.250 (UTC-0300)

JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagoas São João

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Abril 2025, 16:17:19

Status: Assinado

Documento: Resolucao_CBHLSJ_221_2025_cria Grupo Para Acompanhamento Do CG 61-2022.Pdf

Número: dea297db-8230-4e0b-b105-3ffd497b8bec

Data da criação: 17 Abril 2025, 15:58:09

Hash do documento original (SHA256): 8045dad18dac80b2c81cf89913359f382961feb84e3eefc524a734f04e111830



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR

Data e hora da assinatura: 17 Abril 2025, 16:17:19

Token: e884272e-d227-4a46-ade6-4162998623e2

Assinatura

JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5522988351511

E-mail: jailtonmar@yahoo.com.br

Localização aproximada: -22.881365, -42.017213

IP: 177.26.87.112

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/27.0 Chrome/125.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dea297db-8230-4e0b-b105-3ffd497b8bec, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign dea297db-8230-4e0b-b105-3ffd497b8bec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.